



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



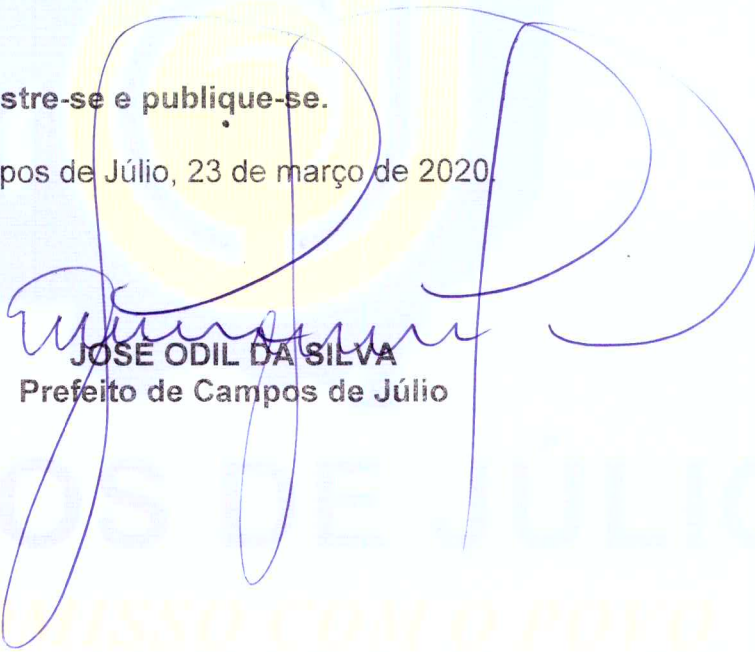
CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25,
DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a nomenclatura do cargo equivocadamente citada no artigo primeiro do Edital de Convocação nº25/2020 como sendo Cozinheiro de Nutrição Escolar fica **RETIFICADA** doravante para constar Cozinheiro de Nutrição Hospitalar, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de março de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 219.850,20 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO N° 018/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a SUSPENSÃO do **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, PROVENTOS, VENCIMENTOS E SIMILARES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA, BEM COMO CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTAS CORRENTES**, na modalidade pregão (presencial) n° 018/2020 que se realizaria no dia 30/03/2020, as 08hr30min, conforme Art. 5° do Decreto Municipal 015/2020. Na data oportuna será lançada uma nova data. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 23 de março de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 38, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO N° 36, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA MITIGAR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Os estabelecimentos como bancos, correios, farmácias e drogarias, mercados e supermercados, produtos e alimentação de uso veterinário, postos de combustível, borracharia, oficina mecânica e laboratórios deverão manter o atendimento ao público, mediante a adoção de medidas que impeçam a aglomeração de pessoas e com cautelas de higienização do ambiente.

§1º Todos os demais estabelecimentos, independente do ramo de atividade, deverão fechar às 20:00 horas, podendo as atividades de bares, conveniências e alimentação estender o atendimento mediante o sistema de delivery até as 22:00h.

§2º Permanece inalterada a vedação da permanência de pessoas em bares, sendo permitido somente a venda de produtos em balcão, até o dia 5/4/2020, observado o horário previsto no §2º do caput desse decreto.

§3º O descumprimento a regra imposta no caput desse artigo sujeitará o proprietário do estabelecimento infrator às seguintes penalidades, na ordem gradativa:

I-Cassação do alvará de localização e de verificação de funcionamento regular; II- Vedação de renovação do alvará para a mesma atividade, pelo prazo de doze meses; III- multa, no valor de 100 UFM, por cada infração.

Art. 2º Ficam vedados até o dia 5/4/2020 a realização de reuniões familiares, religiosas, confraternização ou a qualquer título, que impliquem em aglomeração de pessoas no interior ou exterior das residências.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a nomenclatura do cargo equivocadamente citada no artigo primeiro do Edital de Convocação n°25/2020 como sendo Cozinheiro de Nutrição Escolar fica RETIFICADA doravante para constar Cozinheiro de Nutrição Hospitalar, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 89, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DOUGLAS FRANCISCO BOTH	01/02/2019 a 31/01/2020
JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	26/02/2019 a 25/02/2020

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
WAGNER LAGE	02/3/2018 a 01/3/2019

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARIA INES TEIXEIRA	01/11/2018 a 31/10/2019
MILTON ROQUE SCHMITZ	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	01/02/2019 a 31/01/2019
EDENIR HELENA DE SOUZA	02/3/2019 a 01/3/2020
ELAINI APARECIDA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020
KATIELLY KARIN DE SOUZA KUTZ	24/01/2019 a 23/01/2020